



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM (SP), E A EMPRESA ALEXANDRE TURQUETTI LOPES, PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 1 (UM) GERADOR DE 180 KVA, PARA O EVENTO 28º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, NO PERÍODO DE 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2022.**

CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.739.091/0001-10, com sede na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13.995-000, na cidade de Santo Antônio do Jardim (SP), neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Oswaldo Moreira**.

CONTRATADA

**ALEXANDRE TURQUETTI LOPES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.563.787/0001-74, com sede na Rua Ricardo Zonta nº 61, Jardim São Joaquim, CEP 13.880-000, na cidade de Vargem Grande do Sul (SP), telefone (19) 99109-9380 e e-mail [alexandreturqueti@gmail.com](mailto:alexandreturqueti@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Turquetti Lopes**, portador do RG sob o nº 28.928.058-8 e CPF sob o nº 184.377.418-66, residente e domiciliado na Rua Ricardo Zonta nº 65, Jardim São Joaquim, CEP 13.880-000, na cidade de Vargem Grande do Sul (SP).

As partes acima qualificadas celebram o presente CONTRATO, decorrente do processo de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente contrato **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 1 (UM) GERADOR DE 180 KVA, SILENCIADO BLINDADO ACUSTICAMENTE, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM GRADES, OPERADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COMBUSTÍVEL. O EQUIPAMENTO – GERADOR,**



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

**DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE FISCALIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES, SOBRE SEU FUNCIONAMENTO e ainda:**

- a) operador técnico (geradorista) treinado e capacitado a responder pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização;
- b) diesel para sua utilização conforme cronograma.
- c) A CONTRATADA ficará responsável pelo isolamento do reservatório de combustível e pelo fornecimento de extintores e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- d) A CONTRATADA, deverá disponibilizar equipe técnica devidamente uniformizada e com itens de proteção individual para montagem e operação dos Geradores visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- e) A alimentação será feita através de fios e cabos anti chamas apropriados para a demanda de carga;
- f) Todos os equipamentos, materiais de fixação, de conexões, de ligações e chaves que compõe os sistemas, serão fornecidos pela CONTRATADA, devendo estar em perfeitas condições de uso e isolamento.
- g) A empresa detentora deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) de funcionamento

**DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**

**Sexta (13/05/2022) das 17 hs até 00 hs**

**Sábado (14/05/2022) das 16 hs até 02 hs**

**Domingo (15/05/2022) das 11 hs até 23 hs.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA compromete-se a prestar à **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 1 (UM) GERADOR DE 180 KVA, PARA O EVENTO 28º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, NO PERÍODO DE 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2022.**

Parágrafo 1º Fica consignado que o serviço não poderá deixar de ser prestado pela contratada, a qual não poderá alegar motivos de doença, motivos climáticos, operacionais, ou outros fatores para a inexecução do serviço, sobe pena de multa.

**CLÁSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sjardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sjardim.sp.gov.br)

- a) fornecer pessoal devidamente treinado e capacitado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- b) arcar com hospedagem, alimentação e impostos;
- c) fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- d) executar o contrato de acordo com o objeto pactuado em consonância com a legislação aplicável;
- e) manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do contrato.
- f) fornecer todos os equipamentos de proteção individual.
- g) não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá a quantia de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, que corresponde a prestação de serviços no período de 13, 14 e 15 de maio de 2022.

Parágrafo 1º O preço ajustado abrange o pagamento de todas as prestações a cargo da CONTRATADA, relacionadas na cláusula terceira, bem como: a execução propriamente dita dos serviços contratados; os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços dele objeto; os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado e todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para que a CONTRATADA possa dar exato cumprimento ao presente contrato.

Parágrafo 2º O presente contrato será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

**07.01.00 3.3.90.39.99.13.392.3001.2024** – Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Parágrafo 3º O pagamento será efetuado até 30 dias através de transferência bancária após a emissão e envio da Nota Fiscal, desde que a respectiva nota fiscal tenha sido emitida consoante as disposições legais pertinentes.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

Parágrafo 4º Havendo erro na fatura e/ou Nota Fiscal emitida, poderá a CONTRATANTE exigir da CONTRATADA as devidas correções, contando-se novo prazo para pagamento a partir da reapresentação dos documentos retificados.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente instrumento vigorará pelo prazo determinado pela prestação de serviço, ou seja, pelo período de 13, 14 e 15 de maio de 2022 durante o 28º Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Santo Antônio do Jardim.

Parágrafo 1º Caso a rescisão seja decorrente de ato culposo praticado pela CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, de acordo com a graduação e irregularidade comprovada.

Parágrafo 2º A CONTRATADA fica impedida de executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato.

Parágrafo 3º O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em razão da pandemia ou outros fatos imprevistos que impeçam a execução do serviço, sem a incidência de qualquer multa.

Parágrafo 4º Sujeito a pena pecuniária de multa de mora de 20%(vinte por cento), sobre o valor total deste contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo ainda, ser rescindido na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA**

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos a que der causa, decorrentes da inobservância do disposto no presente instrumento ou das normas legais aplicáveis, ou, ainda, oriundos de imprudência, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

A CONTRATADA fica ciente de que este contrato não gera qualquer vínculo permanente ou trabalhista com a CONTRATANTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal (SP), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

Santo Antônio do Jardim (SP), 09 de maio de 2022



---

**OSVALDO MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**



---

**ALEXANDRE TURQUETTI LOPES**

**Contratado**

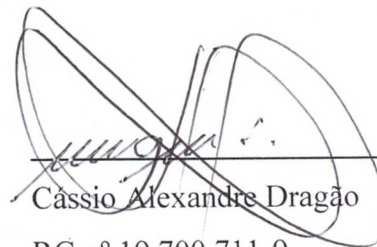
**Testemunhas:**

Carina V. Lourenço

Carina Vigilato Lourenço

RG nº 41.989.470-6

CPF nº 351.699.918-78



---

Cassio Alexandre Dragão

RG nº 19.700.711-9

CPF nº 093.767.668-30



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

**CONTRATADO: ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME**

**OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 1 (UM) GERADOR DE 180 KVA, PARA O EVENTO 28º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, NO PERÍODO DE 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2022.**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 09 de maio de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

PELO CONTATANTE:  
NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PELO CONTATADA:**

NOME: ALEXANDRE TURQUETTI LOPES  
CARGO: EMPRESÁRIO  
CPF: 184.377.418-66

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: \_\_\_\_\_